



TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 0524/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BONFIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 14.133/21e alterações posteriores, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.546.934/0001-35, estabelecida na Rua Bahia, nº 10, Bairro Novo Horizonte, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, a Secretária Municipal de Saúde, **Renata Mercês Maia**, Decreto Nº 016/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **BONFIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº 20.120.116/0001-71, neste ato representada por Milena Andrade Costa, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato que tem por objeto: Contratação de serviços de consultas e **ambulatórios médicos especializados**, que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do município de Senhor do Bonfim-BA, do credenciamento Nº 008/2024, nos termos do art. 107 e 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do contrato administrativo em tela, cujo serviços contínuos prestados são de extrema necessidade para a Administração Pública, salienta-se que, serão mantidas as mesmas condições do contrato, permanecendo, assim, vantajoso a sua manutenção por mais 03 meses, a contar de 28 de fevereiro de 2025 até 28 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - A presente alteração contratual se justifica pela necessidade de adequar o planejamento e a organização dos serviços de consultas e ambulatórios médicos especializados, em face de um aumento na demanda por atendimentos e pela complexidade dos casos atendidos, sendo assim, a renovação do prazo contratual é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Senhor do Bonfim - BA, 26 de fevereiro de 2025.


RENATA MERCÊS MAIA
Contratante

Renata Mercês Maia
Secretária Municipal de Saúde
Senhor do Bonfim-BA
Decreto 016-2025


BONFIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado